



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Pregão Presencial nº. 005/2020.

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13h30min do dia 19 do mês de fevereiro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ITAPUCA, sito na Rua Arvorezinha, 1035, Centro, na cidade de ITAPUCA-RS, se reunirá o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Uma Pá Carregadeira com Retroescavadeira Nova, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal número 007 de 12/02/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93.

1. OBJETO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

1.1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma Retroescavadeira Nova, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	Uma Pá Carregadeira com Retroescavadeira, nova, fabricação mínima ano 2019, modelo 2020; com motor diesel com potência mínima de 100HP, 04 cilindros; tração 4x4; caçamba capacidade mínima de 1,00 m ³ ; capacidade da concha traseira mínima 0,25 m; com películas em todos os vidros de acordo com a legislação vigente; direção hidrostática nas 04 rodas; transmissão semiautomática Powershift; sistema de retroescavadeira centrada com válvulas antichoque; com pneus dianteiros e traseiros de iguais dimensões, mínimas de 17.5-25; sistema hidráulico com duas bombas e dupla velocidade comandada pelo operador; cabine fechada tipo Rops (a prova de tombamento) e Fops (contra queda de material); com ar condicionado; chassi monobloco, com proteção do tanque de combustível; acesso nas duas portas; peso operacional mínimo 7.400Kg; rádio AM/FM estéreo com entrada USB, instalado, com antena e no mínimo 02 autofalantes; manual de operação no idioma português; catálogos de peças e itens de série; demais características do fabricante.
Observações: - A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas; - Fornecer garantia de peças até 1.000 horas ou doze meses trabalhados, o que ocorrer primeiro; - Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros; - A assistência técnica deverá estar compreendida em um raio de até 230 km distante do Município de		



Itapuca, de forma a garantir uma rapidez no serviço a ser prestado;

- A entrega do equipamento deverá ser feita em até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;
- A validade da proposta deverá ser de no mínimo sessenta dias;
- As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação, juntamente com a proposta, catálogos e/ou prospectos do equipamento;
- A empresa deverá oferecer treinamento de operação e manutenção básica do equipamento;
- No ato da entrega deverá apresentar manual de operação e de peças/manutenção em português;
- Será aceito proposta com valor de até R\$ 300.000,00, valor de referência, sendo que a aceitação da proposta ficará a critério de análise da Administração Municipal.

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:				
Endereço:				
Cidade:			Estado:	
Cnpj:		Inscrição Estadual:		
Local de Entrega: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapuca – RS				
Prazo para entrega dos envelopes:				
Condições de Pagamento: Conforme Edital				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR TOTAL
01	Uma Pá Carregadeira com Retroescavadeira, nova, fabricação mínima ano 2019, modelo 2020; com motor diesel com potência mínima de 100HP, 04 cilindros; tração 4x4; caçamba capacidade mínima de 1,00 m ³ ; capacidade da concha traseira mínima 0,25 m; com películas em todos os vidros de acordo com a legislação vigente; direção hidrostática nas 04 rodas; transmissão semiautomática Powershift; sistema de retroescavadeira centrada com válvulas antichoque; com pneus dianteiros e traseiros de iguais dimensões, mínimas de 17.5-25; sistema hidráulico com duas bombas e dupla velocidade comandada pelo operador; cabine fechada tipo Rops (a prova de tombamento) e Fops (contra queda de material); com ar condicionado; chassi monobloco, com proteção do tanque de combustível; acesso nas duas portas; peso operacional mínimo 7.400Kg; rádio AM/FM estéreo	01		



	com entrada USB, instalado, com antena e no mínimo 02 autofalantes; manual de operação no idioma português; catálogos de peças e itens de série; demais características do fabricante.			
<ul style="list-style-type: none">- A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas;- Fornecer garantia de peças até 1.000 horas ou doze meses trabalhados, o que ocorrer primeiro;- Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros;- A assistência técnica deverá estar compreendida em um raio de até 230 km distante do Município de Itapuca, de forma a garantir uma rapidez no serviço a ser prestado;- A entrega do equipamento deverá ser feita em até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;- A validade da proposta deverá ser de no mínimo sessenta dias;- As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação, juntamente com a proposta, catálogos e/ou prospectos do equipamento;- A empresa deverá oferecer treinamento de operação e manutenção básica do equipamento;- No ato da entrega deverá apresentar manual de operação e de peças/manutenção em português;- Será aceito proposta com valor de até R\$ 300.000,00, valor de referência, sendo que a aceitação da proposta ficará a critério de análise da Administração Municipal.				

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: _____ / _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do CNPJ

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13h30min do dia 03 do mês de março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ITAPUCA, sito na Rua Arvorezinha, 1035, Centro, na cidade de ITAPUCA-RS, se reunirá o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Uma Pá Carregadeira com Retroescavadeira Nova conforme convênio MAPA 886084/2019, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE ITAPUCA/RS, processando-se esta licitação nos termos da



Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal número 007 de 12/02/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. OBJETO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

1.1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma Retroescavadeira Nova, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	Uma Pá Carregadeira com Retroescavadeira, nova, fabricação mínima ano 2019, modelo 2020; com motor diesel com potência mínima de 100HP, 04 cilindros; tração 4x4; caçamba capacidade mínima de 1,00 m ³ ; capacidade da concha traseira mínima 0,25 m; com películas em todos os vidros de acordo com a legislação vigente; direção hidrostática nas 04 rodas; transmissão semiautomática Powershift; sistema de retroescavadeira centrada com válvulas antichoque; com pneus dianteiros e traseiros de iguais dimensões, mínimas de 17.5-25; sistema hidráulico com duas bombas e dupla velocidade comandada pelo operador; cabine fechada tipo Rops (a prova de tombamento) e Fops (contra queda de material); com ar condicionado; chassi monobloco, com proteção do tanque de combustível; acesso nas duas portas; peso operacional mínimo 7.700Kg ; rádio AM/FM estéreo com entrada USB, instalado, com antena e no mínimo 02 autofalantes; manual de operação no idioma português; catálogos de peças e itens de série; demais características do fabricante.

Observações:

- A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas;
- Fornecer garantia de peças até 1.000 horas ou doze meses trabalhados, o que ocorrer primeiro;
- Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros;
- A assistência técnica deverá estar compreendida em um raio de até 230 km distante do Município de Itapuca, de forma a garantir uma rapidez no serviço a ser prestado;
- A entrega do equipamento deverá ser feita em até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;
- A validade da proposta deverá ser de no mínimo sessenta dias;
- As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação, juntamente com a proposta, catálogos e/ou prospectos do equipamento;
- A empresa deverá oferecer treinamento de operação e manutenção básica do equipamento;
- No ato da entrega deverá apresentar manual de operação e de peças/manutenção em português;
- Será aceito proposta com valor de até R\$ 300.000,00, valor de referência, sendo que a aceitação da proposta ficará a critério de análise da Administração Municipal.



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:				
Endereço:				
Cidade:			Estado:	
Cnpj:		Inscrição Estadual:		
Local de Entrega: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapuca – RS				
Prazo para entrega dos envelopes:				
Condições de Pagamento: Conforme Edital				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR TOTAL
01	Uma Pá Carregadeira com Retroescavadeira, nova, fabricação mínima ano 2019, modelo 2020; com motor diesel com potência mínima de 100HP, 04 cilindros; tração 4x4; caçamba capacidade mínima de 1,00 m ³ ; capacidade da concha traseira mínima 0,25 m; com películas em todos os vidros de acordo com a legislação vigente; direção hidrostática nas 04 rodas; transmissão semiautomática Powershift; sistema de retroescavadeira centrada com válvulas antichoque; com pneus dianteiros e traseiros de iguais dimensões, mínimas de 17.5-25; sistema hidráulico com duas bombas e dupla velocidade comandada pelo operador; cabine fechada tipo Rops (a prova de tombamento) e Fops (contra queda de material); com ar condicionado; chassi monobloco, com proteção do tanque de combustível; acesso nas duas portas; peso operacional mínimo 7.700Kg ; rádio AM/FM estéreo com entrada USB, instalado, com antena e no mínimo 02 autofalantes; manual de operação no idioma português; catálogos de peças e itens de série; demais características do fabricante.	01		
<ul style="list-style-type: none">- A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas;- Fornecer garantia de peças até 1.000 horas ou doze meses trabalhados, o que ocorrer primeiro;- Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros;- A assistência técnica deverá estar compreendida em um raio de até 230 km distante do Município de				



Itapuca, de forma a garantir uma rapidez no serviço a ser prestado;

- A entrega do equipamento deverá ser feita em até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;
- A validade da proposta deverá ser de no mínimo sessenta dias;
- As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação, juntamente com a proposta, catálogos e/ou prospectos do equipamento;
- A empresa deverá oferecer treinamento de operação e manutenção básica do equipamento;
- No ato da entrega deverá apresentar manual de operação e de peças/manutenção em português;
- Será aceito proposta com valor de até R\$ 300.000,00, valor de referência, sendo que a aceitação da proposta ficará a critério de análise da Administração Municipal.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: _____ / _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do CNPJ

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e anexos do Edital.

Itapuca, 14 de fevereiro de 2020.

Marcos José Scorsatto
Prefeito Municipal